



Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

LEI Nº.458, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1.964

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial de R\$685.783,60 (seiscentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três cruzeiros e sessenta centavos), destinado a atender ao seguinte pagamento:

-pensão à senhora D^a. Lídia Pincerato Cecílio viuva do ex-funcionário senhor Gentil Cecílio, referente ao ano de 1.964.....R\$685.783,60=.

Art.2º. - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação previsto sobre o orçamento vigente.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 3 de dezembro de 1.964


CHRISTOVAM LIMA GUEDES-PREFEITO MUNICIPAL


EDGARD FREITAS- DIRETOR ADMINISTRATIVO



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 650, DE 1964.

Projeto de Lei, 27/64.

456

3/12

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial de R\$ 685.783,60 (seiscentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três cruzeiros e sessenta centavos) destinado a atender ao seguinte pagamento:

-Pensão à senhora D^a. Lídia Pincerato Cecilio, viuva do ex-funcionário senhor Gentil Cecilio, referente ao ano de 1964.....R\$ 685.783,60

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação previsto sobre o orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 30 de Novembro de 1964.

_____, Presidente

_____, 1º Secretário

_____, 2º Secretário